

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



DEPARTAMENTO DE TORNEIOS

Regulamento do Super Sevens Feminino M17

2024



Capítulo I

Participantes

1.1 Abaixo as equipes que participarão deste torneio.

1.1.1 Tornados / Pasteur / Poli / São José / Ilhabela / Jacareí

Capítulo II

Idades

2 Na categoria F17, seguiremos os seguintes anos de nascimento;

2.1.1 Atletas nascidas em 2007 e 2008;

2.1.2 Atletas nascidas abaixo de 2009, podem jogar mediante envio da autorização, modelo anexo;

2.2 As autorizações precisam ser enviadas para o e-mail torneios@brasilrugby.com.br;

Capítulo III

Tabela

3 A tabela já foi enviada e definida em conjunto com as equipes.



Capítulo IV

Forma de Disputa

- 4** Abaixo a forma de disputa do torneio.
- 4.1** As equipes jogarão entre elas, todas contra todas, turno único.
- 4.2** Após os jogos, a equipe 1ª colocada será considerada a Campeã.
- 4.3** Nesta fase os jogos podem acabar empatados.
- 4.4** Critérios de desempate na Classificação Geral
 - 4.4.1** Em caso de empate em qualquer colocação na tabela ao final dos confrontos, serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo disposta:
 - 4.4.1.1** Confronto direto;
 - 4.4.1.2** Saldo de pontos (pontos marcados menos pontos sofridos);
 - 4.4.1.3** Maior número de tries marcados;
 - 4.4.1.4** Maior número de pontos marcados;
 - 4.4.1.5** Menor número de cartões vermelhos;
 - 4.4.1.6** Menor número de cartões amarelos;
 - 4.4.1.7** Menor número de tries sofridos;
 - 4.4.1.8** O Diretor do Torneio realizará um sorteio virtual (plataforma zoom) com a presença de representantes dos times envolvidos.

Capítulo V

Pontuação

- 5** A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:
 - 5.1.1** 03 (três) pontos ao vencedor da partida;



- 5.1.2** 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 5.1.3** 01 (um) ponto por derrota por 7 (sete) pontos ou menos de diferença no placar;
- 5.1.4** 00 (zero) ponto por derrota por 8 (oito) pontos ou mais de diferença no placar.

Capítulo VI

Campo de jogo

- 6** Todas as competições nacionais somente poderão ser realizadas em Campo devidamente aprovado pelas federações locais e que a equipe já tenha mandado jogos oficiais no local, ou pela Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem da CBRu e certificados pelas Federações regionais. Os campos apresentados para a realização dos jogos deverão possuir os requisitos mínimos de segurança, sempre com o aceite do árbitro da partida;
- 6.1** Recomendações;
- 6.1.1** Bandeiras
 - 6.1.1.1.1** 14 Unidades;
 - 6.1.1.1.2** Linhas de bola morta: 04 unidades;
 - 6.1.1.1.3** Linhas de In-goal: 04 unidades;
 - 6.1.1.1.4** Linhas dos 22mts: 04 unidades;
 - 6.1.1.1.5** Linha do Meio Campo: 02 unidades;
- 6.1.2** Proteção de postes;
 - 6.1.2.1** 4 (quatro) unidades;
- 6.1.3** Vestiários para árbitros;
- 6.1.4** Vestiários para atletas;
- 6.1.5** Estrutura de 2 metros de altura para filmagem adequada dos jogos, proporcionando vista desimpedida de todo o campo de jogo;



- 6.1.6** Ausência de irregularidades que coloquem em risco a segurança e integridade física dos atletas.

Capítulo VII

Da condição de jogo das (os) atletas

- 7** Nenhum(a) atleta poderá jogar o mesmo torneio (SS Feminino M17) por 2 equipes diferentes.
- 7.1** Todas as equipes poderão inscrever até 14 atletas na etapa e poderão colocar 12 atletas por sumula de jogo. Todas as (os) atletas deverão estar inscritas na Plataforma Brasil Rugby por algum clube do seu estado/região e deverão estar com os documentos abaixo cadastrados na plataforma;
- 7.1.1** Ter o seu registro regularizado na plataforma até as 23h59 da quarta-feira que antecede o jogo;
- 7.1.2** Atestado médico com data deste ano (2024);
- 7.1.3** Cópia do RG, CPF, RMN, passaporte brasileiro, CNH e identidades funcionais com força de identidade civil para todos os fins legais;
- 7.1.4** Seguro Obrigatório vigente, com cobertura para morte acidental e invalidez permanente, para todo o torneio;
- 7.2 Suspendem a condição de jogo:**
- 7.2.1** O Não atendimento à obrigatoriedade dos documentos requisitados;
- 7.2.2** O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;
- 7.2.3** A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;
- 7.2.4** A apegção por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;
- 7.2.5** A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos termos deste regulamento;
- 7.2.6** A existência de pendências administrativas e/ou financeiras perante a Confederação Brasileira de Rugby, podem, quando oficialmente



comunicada, suspender a condição de jogo da atleta em questão até sua total resolução. Definindo-se como devolução de condição de jogo da atleta, nova comunicação oficial;

Parágrafo único: O Regulamento dos Campeonatos Nacionais de Rugby poderá prever outros elementos que venham a suspender a condição de jogo das atletas.

- 7.3** É de responsabilidade das equipes interessadas a observância dos prazos e condições de registro definidos neste Regulamento.
- 7.4** Todas os tramites referentes à regularização das atletas têm como limite as 23h59 da quarta-feira que antecede a competição.
- 7.5** Ao verificar que uma seleção incluiu na partida atleta sem condição legal, a Diretoria de Torneios e Eventos aplicará as devidas sanções por utilização de atleta irregular e encaminhará notícia da infração ao conselho disciplinar e STJD.
- 7.6** Todas os tramites referentes ao deslocamento das equipes (lista de passageiros e roteiro de viagem) devem ser finalizados até as 23h59 da quarta-feira que antecede o jogo.

Capítulo VIII

Arbitragem

- 8** A participação das seleções em quaisquer das competições coordenadas pela CBRu implica sua expressa concordância ou automática convenção de utilização do Corpo de Arbitragem designada pela Diretoria de Arbitragem Nacional.



Capítulo IX

Realização das Partidas

- 9** As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as “Leis do Jogo”, editadas pela World Rugby e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.
- 9.1** As partidas serão disputadas por equipes de 7 (sete) jogadoras, podendo ser utilizados jogadoras reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo;
- 9.2** Todas as jogadoras devem estar uniformizadas (camisas numeradas, shorts e meções iguais);
- 9.3** Substituições: Serão permitidas até 05 (cinco) substituições. Aplicando-se o sistema Rolling Change. Onde um mesmo atleta pode entrar e sair da partida quantas vezes necessário for, respeitando o número de 05 substituições permitidas;
- 9.4** Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 4 (quatro) jogadoras, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro;
- 9.5** Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 4 (quatro) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes;
- 9.6** Se o fato ocorrer com ambos os clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0;
- 9.7** Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 4 (quatro) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.
- 9.8** Se uma equipe se apresentar com menos de 5 (cinco) atletas ou ficar reduzida a menos de 4 (quatro) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e suas respectivas sanções, e atribuído o placar de 24x 0 à equipe adversária.
- 9.9** No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um manager, um médico e/ou fisioterapeuta e os reservas. Para levar água e suporte para chutes devem ser designados dois reservas devidamente identificados que somente podem acessar o campo de jogo quando o mesmo estiver parado. O árbitro poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada de qualquer desses autorizados da área do jogo;



9.10 O médico ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a um jogador lesionado nas condições expressas nas Leis do Jogo;

9.11 No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e aos jogadores reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;

Parágrafo único: Se em qualquer momento, antes, durante ou após uma partida, algum responsável da Saúde N2, equipe médica da ambulância ou árbitro, identificar uma jogadora que esteja concussionada, ou com suspeita de concussão, esta jogadora deve ser imediatamente e permanentemente removida da área de jogo, não podendo mais jogar na etapa. Este processo é conhecido como "identificar e remover".

Capítulo X

Da ambulância

10 Teremos 1 ambulância contratada, que estará presente durante as partidas. Caso a equipe responsável julgue, a seu critério, que um jogador não possa continuar jogando devido a uma lesão, não será permitido que estas jogadoras voltem ao campo em nenhuma hipótese.

10.1 A sequência do atendimento médico é de responsabilidade da equipe ao qual a atleta é filiada, sendo a organização local responsável apenas pelo primeiro atendimento em campo e remoção do lesionado até o hospital ou pronto-socorro mais próximo ou mais conveniente.

10.2 A CBRu, seus dirigentes e comissão organizadora do Torneio não se responsabilizam por qualquer acidente que leve à morte, incapacidade permanente, danos pessoais ou perdas de propriedades pessoais.

10.3 Recomenda-se que todas as equipes mandantes possuam um plano de ação emergencial, disponibilizando carros de fácil deslocamento para a remoção dos lesionados, um responsável em fazer esse transporte e uma relação de locais onde levar em caso de emergências.



Capítulo XI

Desistência de jogo

- 11** Caso uma equipe, por algum motivo, não possa viajar para algum jogo, essa desistência deve ser comunicada com um mínimo de 15 dias antes da data do jogo.
- 11.1** Caso isso não seja feito dentro do prazo estipulado acima, a equipe deverá ressarcir os gastos com transporte, alimentação, ambulância, arbitragem e qualquer outro que tenha sido feito para a participação da referida equipe.

Capítulo XII

Disposições finais

- 12** Os casos omissos deste regulamento e em caso de dúvidas de interpretação, a CBRu se reserva o direito de considerar e resolver cada caso através de sua Diretoria.
- 12.1** O silêncio do ou da Presidente / representante, será entendido como anuência irrestrita a todos os pontos constantes do regulamento, incluindo seus direitos e deveres, e que assumem a responsabilidade, incluída a civil, pela participação de suas equipes e suas atletas no torneio.
- 12.2** Este regulamento é parte integrante do Regulamento Geral de Torneios Nacionais da CBRu



**ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA,
MENOR DA IDADE QUE CONSTA NESTE REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO AMADORA
DE RUGBY**

Dados do Atleta Menor de Idade ("ATLETA"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n^o _____,

Complemento _____,

Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Dados do Responsável ("RESPONSÁVEL"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n^o _____,

Complemento _____,

Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Dados do Clube ("CLUBE"):

Nome do clube: _____, CNPJ: _____,

Nome do Representante: _____,

Naturalidade: _____,

RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n^o _____,

Complemento _____,

Cidade _____, UF _____, CEP: _____.

Dados do Técnico ("TÉCNICO"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, n^o _____,

Complemento _____,

Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Mediante o preenchimento e assinatura do presente termo de responsabilidade e autorização, todas as PARTES envolvidas declaram e reconhecem serem verdadeiras as informações preenchidas.



O RESPONSÁVEL declara-se ciente das obrigações abaixo assumidas em nome do ATLETA, a quem representam neste termo.

O RESPONSÁVEL autoriza o ATLETA, a participar de competição esportiva amadora de Rugby, declarando ter completa ciência das responsabilidades assumidas e descritas no presente termo.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA nos limites da legislação em vigor, assumem integral responsabilidade, civil e criminal, pela autenticidade dos documentos e declarações ora apresentados (Documentos de Identidade de ambos e atestado médico do atleta, com carimbo, assinatura e CRM ativo do médico que o outorgou) e pela autenticidade das assinaturas exaradas neste documento.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram que o ATLETA pratica regularmente atividades esportivas, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação em treinos e competições.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram estarem cientes de que, como em qualquer outra atividade física de impacto, podem ocorrer lesões e ferimentos no ATLETA durante os jogos e treinos, sendo que nenhuma responsabilidade será atribuída ao CLUBE e/ou Confederação.

Tendo pleno conhecimento da natureza do Rugby, o RESPONSÁVEL e o ATLETA isentam o CLUBE e/ou Confederação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades praticadas durante os treinos e competições.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram estar cientes e concordam que os Clubes, Federações ou Confederação, permaneçam isentos de quaisquer responsabilidades, reparação de danos, custos diretos e indiretos relativos à prática desportiva, especialmente no âmbito de competições amadoras.

O RESPONSÁVEL, o CLUBE e o ATLETA declaram estar cientes de todos os elementos deste termo de responsabilidade, tendo esclarecido todas as suas dúvidas, inclusive consultado profissionais especializados se assim entenderem necessário.

São Paulo, de de 2024.

ATLETA

RESPONSÁVEL

TÉCNICO

CLUBE